

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/219

A Comissão Especial de Licitação responsável pela Concorrência N° 01/2019 comunica aos interessados a retificação do edital, a fim de tornar ainda mais fácil o entendimento, conforme detalhamento abaixo:

1. No item 9.1.5, página 13, **ONDE SE LÊ** “a) declaração de que observa A vedação do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, estando em situação regular perante o ministério do Trabalho (Anexo IV).” **LEIA-SE:** “a) declaração de que observa A vedação do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, estando em situação regular perante o ministério do Trabalho **(Anexo III)**”
2. No item 9.1.6, página 13, **ONDE SE LÊ:** “a) declaração acerca da inexistência de fato impeditivo à habilitação, conforme dispõe o art. 32, § 2.º, da Lei de Licitações, (Anexo II), firmada por seu representante legal.”. **LEIA-SE:** “a) declaração acerca da inexistência de fato impeditivo à habilitação, conforme dispõe o art. 32, § 2.º, da Lei de Licitações, **(Anexo IV)**, firmada por seu representante legal..”
3. No item 9.1.7, página 13, **ONDE SE LÊ:** “a) As Microempresas, e Empresas de Pequeno Porte deverão juntar Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa licitante, nos termos do Anexo VI, sob pena de não gozarem dos privilégios de que trata a Lei Complementar n.º 123/06”. **LEIA-SE:** “a) As Microempresas, e Empresas de Pequeno Porte deverão juntar Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa licitante, nos termos do **Anexo V**, sob pena de não gozarem dos privilégios de que trata a Lei Complementar n.º 123/06.”
4. No item 9.1.8, alínea “b”, página 14, **ONDE SE LÊ:** “b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, (CONFORME MODELO DO ANEXO VII do Edital).”**LEIA-SE:** “b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, (CONFORME MODELO DO **ANEXO VI** do Edital)..”
5. No item 12.12, página 19, **ONDE SE LÊ:** “12.12 A adjudicação será feita ao licitante vencedor, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme minuta constante do Anexo VIII, bem como, através de contratos celebrados

diretamente com os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES conforme minuta constante do Anexo IX”. **LEIA-SE:** “12.12 A adjudicação será feita ao licitante vencedor, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme minuta constante do Anexo VII, bem como, através de contratos celebrados diretamente com os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES conforme minuta constante do **Anexo VIII**”.

6. No item 13.1, página 20, **ONDE SE LÊ:** “13.1 A implantação do Sistema de Iluminação Pública em cada um dos municípios contratantes deverá ser executada e entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da autorização pelo SETOR COMPETENTE de cada um dos respectivos Municípios Contratantes Consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, RS, e será recebida conforme definido na minuta de contrato objeto do Anexo IX deste Edital”. **LEIA-SE:** “13.1 A implantação do Sistema de Iluminação Pública em cada um dos municípios contratantes deverá ser executada e entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da autorização pelo SETOR COMPETENTE de cada um dos respectivos Municípios Contratantes Consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, RS, e será recebida conforme definido na minuta de contrato objeto do **Anexo VIII** deste Edital”.

7. Fica mantida a data da sessão de abertura para 15/04/2019 às 09h00min, uma vez que as alterações feitas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

8. O edital retificado encontra-se disponível no sítio eletrônico do COMAJA.

Ibirubá, 03 de abril de 2019.

Júlio César Maciel Kuhn
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 03/2019